|  |
| --- |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE |
|  |  |  |
| N.º de identificação de segurança social:  |       | N.º de identificação fiscal: |       |
|  |  |  |  |
| Denominação: |       |
|  |  |
| Morada: |       |
| Freguesia: |       | Código postal: |       -     |
| Concelho: |       | Ilha: |       |
|  |  |  |  |
| Telef./telem.: |       | Fax: |       | E-mail: |       |
|  |  |  |  |  |  |
| 2. ATO A REGISTAR (Assinale com um x a situação correspondente) |
|  |
| [ ]  | Constituição |
| [ ]  | Alteração de estatutos | [ ]  Global [ ]  Parcial |       |
|  | (Neste caso, indique os artigos alterados) |
| [ ]  | Eleição / designação / recondução de corpos gerentes |
| [ ]  | Outros:  |       |
|  |  |  |
| 3. OUTROS ELEMENTOS (A preencher no caso de registo de constituição ou de alteração de estatutos[[1]](#footnote-1)) |
| NATUREZA JURÍDICA (Assinale com um x a situação correspondente) |
| [ ]  | Associação | [ ]  Fundação | [ ]  Instituto de organização religiosa (ex. Centro Social e Paroquial) |
| [ ]  | Misericórdia | [ ]  Casa do Povo | [ ]  Outra:  |       |
|  |  |  |  |  |
| FINS |
| 1 – OBJETIVOS PRINCIPAIS |
|  [ ]  Ação Social [ ]  Saúde  |
| Descrição:  |       | Código de atividade (CAE): |       |
|  |  |  |  |
| 2 – OBJETIVOS SECUNDÁRIOS |
| Descrição: |  |
|  |  |
| 3 – ÂMBITO DE AÇÃO |
| **[ ]  Freguesia [ ]  Concelho [ ]  Ilha [ ]  Açores [ ]  Outro:** |  |

**4. ASSINATURA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | - |  | - |  |  |  |
| Ano |  | Mês |  | Dia |  | (Assinatura e carimbo) |

**5. INFORMAÇÕES**

**ASSINATURA DO REQUERIMENTO**

SITUAÇÃO GERAL

O requerimento é assinado pelo(s) representante(s) do órgão de administração.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

Associações de solidariedade social – o requerimento de registo do ato de constituição deve ser assinado por associados em número igual ou superior ao dobro dos membros previstos para corpos gerentes[[2]](#footnote-2).

Uniões, federações e confederações – o requerimento dos atos de registo deve ser assinado pelos representantes de pelo menos três instituições fundadoras.

**DOCUMENTOS A APRESENTAR[[3]](#footnote-3)**

O requerimento deve ser acompanhado dos documentos que legalmente comprovem os atos a registar, designadamente:

Ato de constituição e estatutos:

- Cópia do ato de constituição[[4]](#footnote-4);

- Estatutos;

- Plano de ação da instituição;

- Fotocópia do cartão de pessoa coletiva ou do certificado de denominação;

Alteração de estatutos

- Ata da reunião do órgão competente que aprovou a alteração de estatutos;

- Fotocópia do certificado de admissibilidade da denominação se a alteração envolver modificação da denominação, do concelho da sede ou do objeto social;

- Texto completo dos estatutos de harmonia com as alterações introduzidas.

Eleição/designação/recondução de corpos gerentes

- Fotocópia de:

- Ata da deliberação do órgão competente que aprovou os resultados das eleições;

- Ata da tomada de posse dos corpos gerentes;

- Confirmação dos membros dos corpos gerentes por parte da Diocese, no caso de instituição canonicamente ereta;

- Lista nominativa dos corpos gerentes com indicação dos nomes completos e órgãos.

LOCAL DE ENTREGA

O requerimento deve ser apresentado no Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A..

1. Neste último caso, assinale, apenas, os elementos alterados. [↑](#footnote-ref-1)
2. Membros da mesa da assembleia-geral, do órgão de administração e do órgão de fiscalização. [↑](#footnote-ref-2)
3. As cópias dos documentos apresentados devem ser autenticadas nos termos legais ou conferidas com os originais ou documentos autenticados perante o funcionário que as recebe. [↑](#footnote-ref-3)
4. [↑](#footnote-ref-4)